Meetings),gerenciada pela empresa POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING,conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamentehabilitados para participar do conclave.A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicialde fls.2.725/2.872; b) aprovação, rejeição ou modificação doPlano de Recuperação Judicial;c)decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e daRecuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos digitaisda Recuperação Judicial em referência,por meio de acesso ao sítio eletrônicohttp://www.tjsp.jus.bràs fls. 2.725/2.872, junto à Administradora Judicial, atravésdo e-mail:lesac@laspro.com.brousite institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_le-sac-comercial-center-couros-ltda-(lepostiche)__423.O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregueàAdministradoraJudicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005)através do e-maillesac@laspro.com.br. Se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato,elase regerá pelo descrito no artigo37, § 5º,da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos paraapresentaçãoda relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório daAdministradoraJudicial situado na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211-3010.OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43,da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista daAdministradoraJudicial de fls.3.443/3.448ou em decisão judicial proferida emhabilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhara documentação acima atéàs 15h00min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-maillesac@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome de 01 (um)procurador ou de 01 (um)preposto designado para a participação do conclave,com a respectiva apresentação de documento com foto,assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válidopara onde serão direcionados o convite eletrônico contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleiae 01 (um) contatotelefônico.Havendo pluralidade de representados, no mesmo ato, o patrono/preposto deverá indicar no e-mail o nome dos credores a serem representados.Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (lesac@laspro.com.br) documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 3)Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização daAssembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores parasanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtualatravés do e-maillesac@laspro.com.br, do canal dedicado via WhatsApp +55 (11)3477-1646 ou pelo telefone +55 (11) 3167-0821.4)Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite para o credenciamento para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido.5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas,também,poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet.6)Apósaentrada do Credor na sala,durante o prazo de credenciamento,será realizada aidentificação, em ambas as convocações, devendohaver a apresentaçãodo documentocom fotopela câmera correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá exibir documento com imagem legível comprovando a sua identificação.7) O credenciamento será encerrado pontualmente às11h30mindo dia da Assembleia, em ambas as convocações,eaindaeventuaiscontinuações em razão de suspensões, não sendo permitida a entrada de credores após o referido horário.O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia. Somente serão atendidospelo suporteos credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital.8) Os trabalhosassembleares serão iniciadosàs15h00mime, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelorepresentanteAdministrador Judicial.9)Os credores que desejaremfazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão disponível na plataformaZoom Meetingsou fazer a solicitação via chat, de modo que orepresentante daAdministradoraJudicialpossa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) Asvotações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo orepresentante daAdministradoraJudicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma (Zoom Meetings), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 12)Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp +55 (11) 3477-1646 ou pelo telefone +55 (11) 3167-0821, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 13)A Assembleia será gravada digitalmente,desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizadopor meio do seguinte link de acesso ao “Youtube”: https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured. 14) Aos ouvintes,ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voze voto, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma “YouTube” pelo link de acesso:https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured,podendo,também, solicitar o link através do e-mail lesac@laspro.com.br.15) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à AdministradoraJudicial seja feita atéàs15h00mindo dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-maillesac@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens 2, 3 e 4 supra. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede daRecuperandana forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005.São Paulo,05 deoutubrode 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIALDEBARONE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI(CNPJ Nº06.142.630/0001-87)denominadaBARONE PROCESSO Nº1000385-29.2020.8.26.0260.

ADoutoraAndréa Galhardo PalmaMM Juízade Direito da02ª Vara Regional de Competência Empresarial de ConflitosRelacionados à Arbitragem da 01ª RAJ daComarca da Capital do Estado de São Paulo,na forma da Lei,FAZ SABERque pelo presente editalficamconvocados todos os credores deBARONE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI(CNPJ Nº06.142.630/0001-87),para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geralde Credoresa ser realizadano dia27deoutubrode 2021, às15h00min(credenciamento dos credores para participação das15h00min do dia20deoutubroaté às 15h00min do dia26deoutubrode 2021),em primeira convocação, ocasião em que aAssembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia04denovembrode 2021,às15h00min(credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia28deoutubroaté às 15h00min do dia03denovembrode 2021), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número decredores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtualno sistema dewebconferência echatvirtual (plataformaZoom Meetings), conforme instruçõesque serão previamenteenviadaspelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave.A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia:a)exposição do Plano de Recuperação Judicial pelaRecuperandadefls.860/947;b) aprovação, rejeição ou modificaçãodoPlano de Recuperação Judicial apresentado pelaRecuperanda;c)decisão pela instalação e eleição dosmembros do Comitê de Credores;d)demais assuntosde interesse dos credores e daRecuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônicohttp://www.tjsp.jus.bràs fls.860 /947oujuntoàAdministradoraJudicial, atravésdo e-mail:barone@laspro.com.brou site institucionalhttps://lasproconsultores.com. br/home.O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregueà Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credorestrabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10(dez)dias para protocolo da relação de associados e demais documentosprevistos em Lei.Os documentos deverão ser enviados ao e-mail:barone@laspro.com.brou através do site:https://lasproconsultores.com.br/ formulario-envio/credenciamento-para-agcs__3

OBSERVAÇÃO:1)Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos daRecuperaçãoJudicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista daAdministradoraJudicial de fls.1135/1136ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito.2) Encaminhar a documentação acima até as 15h00min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mailbarone@laspro.com.brouhttps://lasproconsultores.com. br/formulario-envio/credenciamento-para-agcs__3,indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para ondeserãodirecionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleiae 1 (um) número de telefone celular com acesso aoWhatsapp.Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (barone@laspro.com.br)documento de identidade com fotofrente e verso(RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores deexercício profissional).Portanto, os credores e seusrepresentantesdevem verificar suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação ao conclave.3)Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereçoeletrônico.4)Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível.Caso o credor/representante indiquemais de um endereço eletrônico válido, o Administrador Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido.5)O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer viasmartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internetcom conexão estável.6)No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital.7)O credenciamento será encerrado pontualmente às 15h00min do dia útil anterior à Assembleiaem ambas as convocações. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciadosdentro do prazo fixado no presente edital.8)Os trabalhos assembleares serão iniciados15h00mine, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas eseus microfones desligados, podendo abri-lossomentequando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverãoutilizar a ferramenta de levantar a mão(ferramenta raisehand) oufazer a solicitação viachat, ambos na plataforma virtualdisponível na plataformaZoom Meetings,de modo queoAdministrador Judicial possa organizar os pedidose, assim,garantir o direito de voz a todos de forma ordenada.9)A Sala virtual da Assembleia Geral de Credores será abertaa partir das13h00(2horasde antecedência do início da Assembleia)em ambas as convocações. 10)As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendoorepresentante da Administradora Judicial, a seucritério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas.11)Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas peloe-mail(barone@laspro.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos.12)A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento.13)Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia emsegunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro.Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formalà Administração Judicialseja feita até15h00mindo dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segundaconvocação através do e-mailbarone@laspro.com.br,seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens 2, 3 e 4supra.14)Os credores deverãorealizar o credenciamento através do site:https://lasproconsultores.com.br/formulario-envio/ credenciamento-para-agcs__3oubarone@laspro.com.br, ficandoaAdministradoraJudicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail:barone@laspro.com. br,ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo,04deoutubro de 2021.